



LEI Nº 1227/2026 - DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Dia da Samaritana, a ser celebrado no dia 13 de novembro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amarante aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o Dia da Samaritana, e será celebrado anualmente, no dia **13 de novembro**.

Art. 2º São objetivos deste dia:

- I- Promover as diversas atividades sociais;
- II- Valorizar o papel das Samaritanas dentro e fora da ACÁCIA AMARANTINA Nº5;
- III- Conscientizar a população sobre o dia da Bondade;
- IV- Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento de boas práticas sociais.

Art. 3º Nesta data serão realizadas reuniões, oficinas, feiras, palestras, seminários ou quaisquer outras atividades que sejam capazes de aumentar a conscientização sobre a importância das Samaritanas.

Art. 4º Poderão ser realizadas durante o Dia da Samaritana, homenagens as Samaritanas do município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE – PI, 08 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial das Prefeituras, conforme disposição expressa no art. 34-A,§ 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMpra-se,

ADRIANO DA GUIA
DA
SILVA:79577350372

Assinado de forma digital por
ADRIANO DA GUIA DA
SILVA:79577350372
Dados: 2026.04.08 09:49:35 -03'00'

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.

JAILTON DA
SILVA:96090235334

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA:96090235334
Dados: 2026.04.08 09:50:20 -03'00'

JAILTON DA SILVA
SECRETÁRIO DE GABINETE